



## TERCEIROS

ANO II, Nº CXV DAVINÓPOLIS – MA.

TERÇA FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

### SUMÁRIO:

#### TERCEIROS

#### PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

#### PORTARIA

.....Nº 002

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

.....Nº 002

#### EXTRATO DE CONTRATO

.....Nº 002

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.davinopolis.ma.gov.br](http://www.davinopolis.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.davinopolis.ma.gov.br/diario](http://www.davinopolis.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60  
Rua. Cinco, S/N – Centro  
**Site:** [davinopolis.ma.gov.br](http://davinopolis.ma.gov.br)  
**Diário:** [davinopolis.ma.gov.br/diario](http://davinopolis.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 0200/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.** Concessão retorno de licença sem remuneração de Servidor (a) e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO o requerimento funcional nº 063/202 e protocolo junto ao Gabinete do Prefeito. CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2019. RESOLVE:** Art.1º - Conceder retorno de licença sem remuneração a senhora **SÂMEA REGINA DA SILVA SANTOS**, servidora efetiva, Digitadora, zona urbana, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES/CRAS, a partir de **09/02/2021**. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 04 de fevereiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 0199/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.** Concessão licença sem remuneração para tratar de interesse particular e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO o requerimento funcional nº 004/2021-SEMUS e protocolo junto ao Gabinete do Prefeito nº 095/2021. RESOLVE:** Art.1º - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular a senhora **RENATA KELLY CARON**, servidora efetiva, fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois anos) a partir de 01/02/2021. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 04 de fevereiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA).** **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 DISPENSA Nº 002/2021** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, I, LEI 8.666/93 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI - CPNJ nº 33.975875/0001-68 VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesse mil e quinhentos reais) OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, orçamentos, acompanhamento e fiscalização de obras. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 04 de fevereiro de 2021. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA).** **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021. DISPENSA Nº 002/2021** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI - CPNJ nº 33.975875/0001-68. **OBJETO:** Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, orçamentos, acompanhamento e fiscalização de obras. **PRAZO:** INÍCIO: 04.02.2021 TÉRMINO: 04.06.2021. **VALOR:** R\$ 16.500,00 (dezesesse mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos – Prefeito.

**Estado do Maranhão**  
**Município de Davinópolis**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Terceiros**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA  
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703  
Diário.oficiaieletronico@davinopolis.ma.gov.br

**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Gessivaldo Oliveira Cavalcante**  
Secretario Municipal de Administração

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3015-6703**

**Assinatura Digital**